



**PORTARIA Nº 1200 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.857/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 19/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora **ANA MARIA GOBBO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 16.253.091-2, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “C”, lotada na Secretaria de Educação, com 54 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "C", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1202 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 2.915/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 19/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora **ANA SILVIA DOS SANTOS PINTO PECK**, portadora do RG nº 16.763.417-3, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 124 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1199 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.860/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 19/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora **ROSANGELA APARECIDA ROSA COELHO**, portadora do RG nº 16.763.416-1, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 52 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1201 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo 13.947/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 19/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso I, a servidora **HELENA KIOKO NAKAZATO SONAGERE**, portadora do RG nº 7.953.568, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 61 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 125 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1198 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo 62.620/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 19/ 07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, a servidora **VALERIA RODRIGUES DE SOUZA GUIARD BURDULIS**, portadora do RG nº 18.225.494-X, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1203 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.003/2013, **APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 19/07/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, o servidor **LUCAS ULISSES SILVA DOS REIS**, RG. nº 47.492.796-9, titular do cargo de Escriturário - Ref. “22” –Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, contando com 26 anos de idade e mais de 06 (seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. "22", Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1204 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir desta data, a Sra. Benedita Roseli Fernandes do cargo de Diretora do Centro Educacional Municipal Terapêutico Especializado – Madre Cecília, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 479, de 08 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº1205, DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 32.529/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 4.629, de 30 de março de 2012, alterada pela Lei nº 5.263, de 15 de maio de 2017, a saber:

I – Secretaria de Serviços Públicos

**Titular:** Alex Celso Torres de Jesus

**Suplente:** Célio Araújo Cembranelli

II – Representante do Governo do Estado de São Paulo

**Titular:** Aguardando indicação

**Suplente:** Aguradando indicação

III – Representante do prestador dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário – SABESP



**Titular:** Carlos Aurélio Lopes Bonato  
**Suplente:** Márcia Renata de Nobre

**IV – Universidade de Taubaté – UNITAU**

**Titular:** Prof. Dr. Ederaldo Godoy Junior  
**Suplente:** Prof. Dr. Marcelo dos Santos Targa

**V – Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Getúlio César Kater de Almeida  
**Suplente:** Luiza Fernanda dos Santos Pereira

**VI – Secretaria de Obras**

**Titular:** Niago Rosseti Pinto  
**Suplente:** Thiago Tamires P. dos Santos

**VII – Secretaria de Saúde**

**Titular:** Fabiola Moreira de Jesus Almeida  
**Suplente:** José Antônio dos Santos Cardoso

**VIII – PROCON**

**Titular:** Francisco Eduardo Rubim Alves  
**Suplente:** Maria da Guia Medeiros de Araújo

**IX – Representante da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte**

**Titular:** Aguardando indicação  
**Suplente:** Aguardando indicação

**X – Representantes dos usuários dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário**

**Titular:** Rodrigo Esteves Monteiro Alves  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** Luiz Carlos Di Angelis  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** Fernando Herculano Paes  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** Sioneida Aparecida Alves  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** José Francisco da Costa  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** Antonio Alves da Silva  
**Suplente:** Aguardando indicação

**Titular:** Marcelo Soares Barreto  
**Suplente:** Aguardando indicação

**XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**

**Titular:** Antônio Carlos Guimarães Silva  
**Suplente:** Aguardando indicação

**XII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**

**Titular:** Aguardando indicação  
**Suplente:** Aguardando indicação

**XIII – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP**

**Titular:** Breno Botelho Ferraz do Amaral Gurgel  
**Suplente:** Maria Judith Marcondes Salgado Schmidt

**XIV – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté – AEAT**

**Titular:** Antonio Carlos Miranda  
**Suplente:** Clóvis Sávio Simões de Paula



XV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Aguardando indicação  
Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1206 , DE 18 DE JULHO DE 2017**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. Hedipo Aurélio Alves Braga, portador da cédula de identidade nº 44.508.548-4, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Centro Educacional Municipal Terapêutico Especializado – Madre Cecília, padrão de vencimento 03, lotado na Secretaria de Educação e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO  
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BHR8174	R000234145	74550	13/05/2017
BYS8386	R000233708	74630	08/05/2017
CAH0656	R000233053	74550	30/04/2017
CDK9726	R000232286	74550	21/04/2017
CEL9028	R000239540	74550	21/06/2017
CFH4293	R000234293	74550	15/05/2017
CKH9627	R000233282	74550	02/05/2017
CMJ5303	T005048057	55500	07/05/2017
CRE2373	R000233193	74550	01/05/2017
CSF8282	P000221079	55414	29/04/2017
CWA2668	R000232672	74550	25/04/2017
DBT7304	R000240106	74550	22/06/2017
DCH5980	R000239171	74550	12/06/2017
DIB4665	R000233093	74550	30/04/2017
DLN9221	R000232508	74550	23/04/2017
DML2909	T002756090	55414	19/05/2017
DQF1028	P000227285	55411	11/05/2017

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BXI9000	R000232741	74550	26/04/2017
CAH0656	R000232637	74550	24/04/2017
CDK9726	R000232243	74550	20/04/2017
CEJ9136	R000233582	74550	06/05/2017
CEN9480	R000234174	74550	14/05/2017
CIV0609	R000238906	74550	03/06/2017
CKW8101	R000233154	74550	30/04/2017
CQE5354	P000227170	60412	21/04/2017
CRE2373	R000233307	74550	03/05/2017
CTF6531	R000233399	74550	04/05/2017
CZK0522	R000233607	74550	07/05/2017
DBZ6357	R000237348	60503	25/05/2017
DGZ0592	P000215560	55414	06/05/2017
DKZ6384	R000239938	74550	17/06/2017
DMD9680	R000232550	74550	23/04/2017
DNZ7423	R000234151	74550	14/05/2017
DQX3468	T002297338	55680	13/05/2017



DRL3155	R000233475	74630	05/05/2017
DSQ1360	T000919291	55500	07/05/2017
DTW0558	R000232848	74550	27/04/2017
DUO5838	R000234034	74550	11/05/2017
DVD2394	R000232387	74550	21/04/2017
EAN1774	R000232714	74550	25/04/2017
EBH2977	R000234187	74550	14/05/2017
EGU2093	P000220906	55090	22/04/2017
EIJ7707	R000234237	74630	14/05/2017
EKO0772	R000237746	60503	28/05/2017
ENB2889	R000233843	74550	10/05/2017
EPG9634	R000236588	74630	20/05/2017
EPZ6403	R000239965	74550	17/06/2017
ERM7006	R000232469	74550	22/04/2017
ESM9442	R000235875	74550	14/05/2017
ETI2730	R000236411	74550	18/05/2017
EUY8355	R000236597	74550	20/05/2017
EYH2704	R000233736	74550	09/05/2017
EZS6828	R000236148	60503	16/05/2017
FGG8235	R000234001	74550	12/05/2017
FJB5250	R000234113	74550	13/05/2017
FLO6574	R000233304	74550	03/05/2017
FMS6083	T002757887	55500	01/06/2017
FPY3474	R000233024	74550	29/04/2017
FVT9850	R000233290	74550	02/05/2017
GAC6850	R000235778	60503	12/05/2017
GFQ1041	R000232300	74550	21/04/2017
GOU6159	R000233034	74550	30/04/2017
GWP6146	P000227343	55500	09/05/2017
HAA4725	R000233885	74550	11/05/2017
HJG4383	R000233229	74550	01/05/2017
KOU3812	R000233065	74630	30/04/2017
KPV7302	R000232691	74550	25/04/2017
KQU5561	R000232241	74550	20/04/2017
LOE1723	R000233203	74550	01/05/2017
LUJ1895	P000227908	55414	04/06/2017
NRU3674	R000232407	74550	21/04/2017
OUA2994	R000239395	74550	17/06/2017
PVE9974	R000233760	74550	09/05/2017

DSG8935	P000224974	76251	18/04/2017
DSU5442	R000236818	74550	21/05/2017
DUF6024	R000236141	74550	16/05/2017
DUR0704	R000233829	74550	10/05/2017
DYC4687	R000232221	74550	19/04/2017
EBH2977	R000232227	74550	19/04/2017
EDR2269	R000238412	74550	05/06/2017
EGV5543	R000236678	74550	20/05/2017
EIL5820	R000232560	74550	23/04/2017
ELT8964	R000232590	74550	23/04/2017
ENB2889	R000233862	74550	10/05/2017
EPO5868	R000232582	74550	23/04/2017
ERI6788	R000233202	74550	01/05/2017
ERO9690	R000232852	74550	26/04/2017
ESY5068	R000233846	74550	10/05/2017
ETM2447	R000232112	74550	18/04/2017
EWT8134	T000009289	76331	31/05/2017
EZS6732	R000233960	74550	11/05/2017
FBQ3084	R000232882	74630	28/04/2017
FIE7054	R000232314	74550	21/04/2017
FKR5738	R000233094	74550	30/04/2017
FMN4642	R000232924	74550	28/04/2017
FOC5086	R000233004	74550	29/04/2017
FQD4067	R000234547	60503	08/05/2017
FZI3827	R000232712	74550	25/04/2017
GAN3035	R000237560	74710	27/05/2017
GOU6159	R000233033	74550	30/04/2017
GRW7891	R000233371	74550	04/05/2017
GZS7568	R000233777	74550	09/05/2017
HIH4595	R000233996	74550	12/05/2017
HOH7063	T000921082	54521	16/05/2017
KPA4654	R000232539	74550	23/04/2017
KQU5561	R000232240	74550	20/04/2017
KQU5561	R000232430	74550	22/04/2017
LSZ6999	R000232007	74550	17/04/2017
NCO8493	R000232531	74550	23/04/2017
NXG2501	R000233644	74550	07/05/2017
PUK2647	R000233952	74550	11/05/2017
PWI8918	R000233157	74630	30/04/2017

**Total: 112**

**PORTARIA SEO n.º 22 de 17 de julho de 2017.**

ENG JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo n.º 15.618/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO n.º 09 de 09 de março de 2017, prorrogada conforme Portarias: SEO n.º 12 de 03 de maio de 2017 e SEO n.º 18 de 28 de junho de 2017. SECRETARIA DE OBRAS, aos 17 de julho de 2017.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS**

*Visto. Ciente. De acordo.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 135/15 – processo administrativo n.º. 22.697/15, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (hipertensivos), por um período de 12 (doze) meses, referente ao recurso impetrado pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Medicamentos LTDA, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento, devendo ser cumpridos os termos contratuais sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções. Publique-se. Cumpra-se.*

*Taubaté, 26 de Maio de 2017.*

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SEO N.º. 23, de 18 de julho de 2017**

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo n.º. 39.345/2015,

**RESOLVE:**



I – Instaurar a presente Sindicância, para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, conforme fato relatado pela Sra. Secretária de Administração e Finanças em documento anexo;  
II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014, Portaria SEO nº. 27/2014 e Portaria SEO nº. 55/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 18 de julho de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA  
SECRETARIO DE OBRAS

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 47530/2016–CIMTA Automação Industrial Ltda-CNPJ n.09.220.808/0001-59**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *CIMTA Automação Industrial Ltda*, inscrita no CNPJ n. **09.220.808/0001-59**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 748,04 (setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2015 à 04/2016) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 47530/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 46756/2016– HM Albinati Ferragens ME - CNPJ n. 16.608.729/0001-85**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *HM Albinati Ferragens ME*, inscrita no CNPJ n. **16.608.729/0001-85**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 9.667,01 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2015 à 04/2016) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 46756/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 46084/2016. Luiz Carlos Marques Gome ME - CNPJ n. 12.502.363/0001-04**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *Luiz Carlos Marques Gomes ME*, inscrita no CNPJ n. **12.502.363/0001-04**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 1.307,26 (hum mil trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2016 à 04/2016) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 46084/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,



Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 47354/2016 – Maria José Lanfranchi ME - CNPJ n. 14.676.842/0001-72**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *Maria José Lanfranchi ME*, inscrita no CNPJ n. **14.676.842/0001-72**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 3.048,61 (tres mil, quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2015 à 02/2016) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 47354/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 47540/2016 MCF Materiais Didaticos Ltda ME - CNPJ n.13.021.276/0001-06**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *MCF Materiais Didaticos Ltda ME*, inscrita no CNPJ n.**13.021.276/0001-06**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 682,54 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2015 à 02/2015) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 47540/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*

**DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

À Chefia

**Ref. proc. n. 47353/2016–Mendes Hidraulica Com, Serv. e Art. Ind. Ltda EPP**

**CNPJ n. 12.310.218/0001-21**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação de Lançamento, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

**EDITAL**

Dá-se ciência ao responsável pela empresa *Mendes Hidraulica Comercio, Serviços e Artigos Industriais Ltda EPP*, inscrita no CNPJ n. **12.310.218/0001-21**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá recolher o ISSQN no valor de R\$ 3.099,15 (tres mil, noventa e nove reais e quinze centavos), valor atualizado até a data de 31/07/2017, referente a diferença apurada no período (01/2015 à 04/2016) em que a empresa deixou de ser optante do simples nacional.

O presente caso está sendo tratado por intermédio do processo administrativo n 47353/2016.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 14 de julho de 2017.

**PREGÃO Nº 192/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 192/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **01.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 18.07.2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



**PREGÃO Nº 211/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 211/17, que cuida da aquisição de móveis em geral, com encerramento dia **01.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 18.07.2017

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.182.000,00	87.482.084,39	9.986.072,10	11,41	45.844.126,95	52,40	41.637.957,44
RECEITAS CORRENTES							
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	66.850.500,00	65.894.743,26	9.672.556,90	14,67	32.422.535,96	49,20	33.472.207,30
receita patrimonial							
receitas de valores mobiliarios	16.000.000,00	21.235.584,06	265.832,40	1,25	13.235.583,98	62,32	8.000.000,08
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	0,00	4.843,89	0,00	0,00	4.843,89	100,00	0,00
indenizacoes e restituicoes	320.000,00	303.436,89	47.305,30	15,58	143.436,85	47,27	160.000,04
receitas correntes diversas	11.500,00	43.476,29	377,50	0,86	37.726,27	86,77	5.750,02
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	99.858.000,00	73.858.211,31	11.326.263,93	15,33	37.558.199,98	50,85	36.300.011,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	183.040.000,00	161.340.295,70	21.312.336,03	13,20	83.402.326,93	51,69	77.937.968,77
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	183.040.000,00	161.340.295,70	21.312.336,03	13,20	83.402.326,93	51,69	77.937.968,77
DEFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	183.040.000,00	161.340.295,70	21.312.336,03	13,20	83.402.326,93	51,69	77.937.968,77
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00			0,00	
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00			0,00	
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			0,00			0,00	
reabertura de creditos adicionais			0,00			0,00	

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE  
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

Em Reais

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	146.825.000,00	146.825.000,00	111.267,44	129.823.975,92	17.001.024,08	22.262.568,54	64.395.769,01	82.429.230,99	64.391.165,59	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	138.680.000,00	138.680.000,00	41.000,00	127.963.800,00	10.716.200,00	22.016.724,98	63.262.092,98	75.417.907,02	63.258.937,19	0,00
outras despesas correntes	7.595.000,00	7.595.000,00	68.051,94	1.857.805,42	5.737.194,58	245.843,56	1.133.521,03	6.461.478,97	1.132.073,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	550.000,00	550.000,00	2.215,50	2.370,50	547.629,50	0,00	155,00	549.845,00	155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	537.000,00	537.000,00	0,00	503.930,92	33.069,08	73.476,35	219.921,17	317.078,83	219.921,17	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>111.267,44</b>	<b>130.327.906,84</b>	<b>17.034.093,16</b>	<b>22.336.044,89</b>	<b>64.615.690,18</b>	<b>82.746.309,82</b>	<b>64.611.086,76</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>111.267,44</b>	<b>130.327.906,84</b>	<b>17.034.093,16</b>	<b>22.336.044,89</b>	<b>64.615.690,18</b>	<b>82.746.309,82</b>	<b>64.611.086,76</b>	<b>0,00</b>
SUPERAVIT (XIII)							18.786.636,75			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>147.362.000,00</b>	<b>111.267,44</b>	<b>130.327.906,84</b>	<b>17.034.093,16</b>	<b>22.336.044,89</b>	<b>83.402.326,93</b>	<b>63.959.673,07</b>	<b>64.611.086,76</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	35.678.000,00	35.678.000,00			35.678.000,00			35.678.000,00		

MUNICIPIO DE TAUBATE  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE  
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2017 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo) Em Reais

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	57.261.000,00	54.791.171,15	9.078.277,33	16,56	26.160.670,91	47,74	28.630.500,24
outras receitas correntes (i)							
multas e juros de mora (i)	0,00	62.840,50	0,00	0,00	62.840,50	100,00	0,00
receita intra-orcametaria decorrente de aportes	42.597.000,00	18.989.160,20	2.247.986,60	11,83	11.319.649,11	59,61	7.669.511,09
receitas correntes diversas (i)	0,00	15.039,46	0,00	0,00	15.039,46	100,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>99.858.000,00</b>	<b>73.858.211,31</b>	<b>11.326.263,93</b>	<b>15,33</b>	<b>37.558.199,98</b>	<b>50,85</b>	<b>36.300.011,33</b>

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	400.000,00	400.000,00	0,00	367.000,00	33.000,00	65.262,33	180.671,31	219.328,69	180.671,31	0,00
outras despesas correntes	137.000,00	137.000,00	0,00	136.930,92	69,08	8.214,02	39.249,86	97.750,14	39.249,86	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>537.000,00</b>	<b>537.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.930,92</b>	<b>33.069,08</b>	<b>73.476,35</b>	<b>219.921,17</b>	<b>317.078,83</b>	<b>219.921,17</b>	<b>0,00</b>

CONAM 4.0-2017

SOLENE AIRES DE SALES  
CONTADORA  
CRC-1SP237816/O-6

ELIANA ALVES AQUINO DE CAMPOS  
PRESIDENTE  
CPF-077.718.158-47

NOTAS:

- Somente para fins de comparacao da despesa com o RREO - Anexo 2 (Demonstrativo da Execucao das Despesas por Funcao/Subfuncao), devera ser realizada a soma das linhas TOTAL (XIV) = (XII + XIII) + RESERVA DO RPPS constante nesse demonstrativo.